



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº106/2022

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 1.917/2022.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.917/2022 que
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$551,009e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00e dá outras providências. ”

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente projeto, tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, neste exercício financeiro de 2022, com vista a aplicação de recursos na manutenção das atividades da Secretaria/material de consumo e equipamentos e material permanente, conforme valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente ao Convênio Plataforma + Brasil nº 914154/2021, que tem como objeto aquisição de equipamentos de construção (retroescavadeira) e anulação, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2022 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso de arrecadação, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, ou seja, aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 23 de Maio de 2022.

KLEBE BARROS ROSA
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Presidente das Comissões em Conjunto

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

BRUNO JOSÉ CAMATA
Membro